REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Avenida Luiz Pereira Lima 155 - Jd. Figueiredo - José Bonifácio - SP
CEP 15200-000 FONE (17) 3245-2910 e-mail: cri@netnew.com.br
Luiz Roberto Rafaini - *Oficial* - Camilo Donizete Barbosa - *Substituto*

CNM:114397.2.0038928-17

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Bonifácio - SP
CNS nº 11.439-7

11 de Abril de 2022

LIVRO n.º 2 – REGISTRO GERAL –

- Matrícula -	- Ficha -
38.928	1

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 02.4200 há., situado na Fazenda Córrego Grande, no Município de Mendonça, desta comarca, com a denominação especial de "ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL". de dentro das seguintes medidas e confrontações: O ponto inicial considerado foi o localizado na linha divisória das terras remanescentes desta propriedade e terras de Luiz Carlos Catalani, daí segue confrontando-se com terras de Luiz Carlos Catalani com o rumo de 75°29'30" SW numa distância de 45.82 metros; daí segue sendo limitada por uma Estrada Municipal com os seguintes rumos e distâncias: 42°35'18" SE -122.87 metros; 36°51'32" SE - 11.99 metros; 30°44'16" SE - 16.06 metros 21°02'00" SE - 36.62 metros; 23°41'05" SE - 39.33 metros; 08°08'20" SE - 5.58 metros; daí segue confrontando-se com terras da Gleba 10 com os seguintes rumos e distâncias:89°29'50" NE 4.43 metros; 08°47'35" NE 24.27 metros; 89°29'50" NE 82.61 metros; daí segue confrontando-se com terras Remanescentes desta propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 09°25'18" NE - 133.21 metros; 86°18'44" NW - 42.79 metros; 82°43'10" NW 29.38 metros; . 80°12'18" NW 15.22 metros; e com vários rumos e distâncias numa resultante de 118.20 metros; fechando a poligonal. O imóvel acha-se cadastrado junto ao INCRA sob nº **951.153.057.746-2**, área total 2,42, módulo rural 0,0000, nº de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 30,0000, nº de módulos fiscais 0,0807, FMP. 2,0000, e NIRF sob nº **9.618.322-5**, conforme documentos arquivados neste cartório. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.935.110/0001-46, sediada na Rua Santos Dumont, nº 682, município de Mendonça, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu prefeito em exercício, o senhor Juliano Souza de Oliveira. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas nº 16.228 e 18.931, ambas deste cartório, datadas de 14 de Junho de 2.000 e 24 de Fevereiro de 2.006, respectivamente. José Bonifácio, em 11 de Abril de 2.022. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973F100000001289942 2K

(Protocolado sob nº 128.619)

Av.01-Mat.38.928-Prot.128.619, em 04 de Abril de 2.022. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL.** "Sobre o imóvel desta matrícula consta o seguinte: "Pelo requerimento de 01 de Abril de 2.022, firmado na cidade de Mendonça-SP, por Juliano Souza de Oliveira, é lavrada a presente averbação para ficar constando a nova inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural, cadastrado em 07 de Fevereiro de 2022, imóvel: Área Total do Imóvel: 2,4272; Área de Servidão Administrativa: 0,000; Área Líquida do Imóvel: 2,4272; Área de Preservação Permanente: 0,0000; Área de Uso Restrito: 0,0000; Área Consolidada: 0,0000; Remanescente de Vegetação Nativa: 0,0000; Área de Reserva Legal: 0,9668; proprietário/possuidor: Município de Mendonça, registro no CAR: **SP-3529500-9E36.9FDD.99FA.40DD.8296.9A2E.9D01.2AF8**. Transportado do Av.02, das matrículas nº 16.228 e 18.931, deste cartório". José Bonifácio, em 11 de Abril de 2.022. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E100000001289952 2K

Av.02-Mat.38.928-Prot.128.619, em 04 de Abril de 2.022. **UNIFICAÇÃO.** "A presente matrícula é resultante da fusão das matrículas nº **16.228** e **18.931**, cujos imóveis foram unificados a requerimento da proprietária de 01 de Abril de 2.022". José Bonifácio, em 11 de Abril de 2.022. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973F100000001289952 2G

Av.03-Mat.38.928-Prot.134.376, em 28 de Setembro de 2.023. **CANCELAMENTO DO INCRA.** "Pelo requerimento de 27 de Setembro de 2.023, firmado na cidade de Mendonça, desta comarca, por Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendonça-SP, e de conformidade com os Ofícios nº 58792/2023/SR(SP)-F1/SR(SP)-F/SR(SP)/INCRA-INCRA, e 58793/2023/SR(SP)-F1/SR(SP)-F/SR(SP)/INCRA-INCRA ambos assinados eletronicamente por Mauro Furquim de Almeida Baldijão, Chefe de Divisão, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 25 de Setembro de 2.023, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula teve seu cancelamento cadastral, cujo ofício fica arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 05 de Outubro de 2.023. O Oficial: _____, (Luiz

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973F100000018065623K

Av.04-Mat.38.928-Prot.134.376, em 28 de Setembro de 2.023. **INCORPORAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO**.
"Pelo requerimento de 27 de Setembro de 2.023, firmado na cidade de Mendonça, desta comarca, por Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendonça-SP, e de conformidade com a Certidão da Prefeitura Municipal de Mendonça-SP, nº 029/2023, emitida em 26 de Setembro de 2.023, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, está situado na área de expansão urbana do Município de Mendonça-SP, conforme Lei Municipal nº 492/90 de 18 de Setembro de 1.990, a qual fica arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 05 de Outubro de 2.023. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973F100000018065823G

Av.05-Mat.38.928-Prot.141.690, em 18 de julho de 2025. **RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" – ERRO EVIDENTE**.
"Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para constar que por um lapso, desta serventia, em data de 05 de outubro de 2023, deixou de ser transportado na abertura desta matrícula, que o imóvel foi destinado para construção de aterro sanitário municipal, conforme Lei Municipal nº 768 de 08 de fevereiro de 2000. Transportado do R.01, matrícula nº 16.228 e 18.931, deste cartório". José Bonifácio, em 30 de julho de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000024660225W

Av.06-Mat.38.928-Prot.141.690, em 18 de julho de 2025. **CANCELAMENTO DESTINAÇÃO – ATERRO SANITÁRIO**.
"Pelo Ofício nº 287/2025 de 16 de julho de 2025, firmado na cidade de Mendonça, desta comarca, por Juliano Souza de Oliveira, prefeito municipal em exercício do Município de Mendonça, é lavrada a presente averbação para constar o encerramento das atividades do aterro sanitário, conforme Lei Municipal nº 2023/2022 de 18 de maio de 2022. Fica estabelecido que o imóvel, terá seu uso futuro restrito, devendo considerar que nos locais onde os resíduos permaneçam aterrados, continuará ocorrendo processos de decomposição mesmo após o encerramento das atividades, por períodos relativamente longos, quem podem ser superiores há 10 anos. O uso futuro da área deverá ser aprovado por órgão ambiental competente, com parecer favorável do Departamento de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente. Demais termos e condições constantes da lei, cuja cópia fica arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 30 de julho de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973F1000000024660425Q

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Camila Demizete Barbosa
Oficial Substituta
JOSÉ BONIFÁCIO - SP

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Avenida Luiz Pereira Lima 155 - Jd. Figueiredo - José Bonifácio - SP
CEP 15200-000 FONE (17) 3245-2910 e-mail: cri@netnew.com.br
Luiz Roberto Rafaini - *Oficial* - Camilo Donizete Barbosa - *Substituto*

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº38928, CNM:114397.2.0038928-17, extraída nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e que além dos atos conferidos na referida matrícula não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, até a presente data.
Eu, Camilo Donizete Barbosa, Oficial Substituto, pesquisei e conferi.

José Bonifácio-SP,30 de julho de 2025. Emitida as :10:27:03

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, **nos termos da Lei 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.**

Oficial.....:	R$	44,20
Estado.....:	R$	0,00
Ipesp.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	44,20

Certidão de ato praticado protocolo nº: 141690

Controle: 291786

Página: 0003/0003

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1143973F300000024660525N

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos